

PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO ESPÍRITO SANTO - PPCAAM/ES



Contatos

27 98111-3138
27 99645-5484

O QUE É?

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) é uma iniciativa do Governo Federal desde 2003. Possui uma Coordenação Geral de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania que busca fomentar o debate acerca da violência letal e objetiva induzir a articulação das políticas públicas em territórios de grave vulnerabilidade à violência, envolvendo a União, em regime de colaboração com os Estados e Distrito Federal, favorecendo, assim, a realização de ações que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e a implementação e execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte nesses territórios violentos.

No Espírito Santo o PPCAAM foi instituído em 2003 e é executado por meio de uma Organização da Sociedade Civil chamada Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos (CADH) desde o ano de 2005. Sua operacionalização se dá por meio de uma parceria oficial firmada entre o CADH e a Secretaria Estadual de Direitos Humanos. Esta, por sua vez, possui um convênio com Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para obtenção de recursos e alinhamentos técnicos para sua execução. Portanto, o Programa possui financiamento tanto do Governo Federal quanto do Governo do Estado do Espírito Santo. A regulamentação do PPCAAM se dá pelo Decreto Federal nº 9.579/2018.

COMO SE DÁ O ENCAMINHAMENTO DOS CASOS AO PPCAAM?

A identificação de ameaça de morte pode ser realizada por qualquer instituição, contudo o acionamento necessita ser formalizado pelas instituições caracterizadas como "Portas de Entrada", sendo as mesmas responsáveis pela fiscalização e aplicação da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. As Portas de Entrada para o Programa são:

- Ministério Público
- Conselho Tutelar
- Poder Judiciário
- Defensoria Pública

A partir da ciência de uma situação de ameaça, uma das Portas de Entrada do Programa encaminha as informações sobre a ameaça e sobre a pessoa/família ameaçada para o PPCAAM. Para facilitar e agilizar esse processo elaboramos uma Ficha de pré-avaliação que contém perguntas orientadoras sobre a situação de ameaça, contexto familiar e possíveis estratégias de proteção imediatas. A partir de então é agendada entrevista para a avaliação da situação no menor tempo possível. Importante o registro de que a partir da identificação da ameaça, as Portas de Entrada possuem plenos poderes para a adoção de medidas emergenciais e provisórias para a proteção, tais como identificação de família extensa, inclusão em acolhimento institucional, deslocamentos emergenciais, etc.

OBJETIVO

Proteger e preservar a vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de ameaça de morte, bem como a de seus familiares, por meio da promoção do acesso a políticas públicas e da inserção social na perspectiva da garantia dos direitos humanos, a partir da singularidade das pessoas e da análise do risco.

A PROTEÇÃO PELO PPCAAM

Caso o resultado da avaliação realizada seja pela inserção no Programa, inicia-se o trabalho de acompanhamento das pessoas ameaçadas em território distante da ameaça de morte através de uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, advogado, educador social e equipes administrativa e de apoio). Caso o resultado seja pela não inclusão, é realizado o trabalho junto à Porta de Entrada para construção de outras alternativas de proteção.

O PPCAAM desenvolve seu trabalho garantindo-se prioritariamente a convivência familiar, promovendo o afastamento da criança ou do adolescente ameaçado da área de ameaça e deslocando todo o grupo familiar para nova localidade sigilosa, especialmente para as pessoas que permanecem na área de risco. Esse deslocamento conta com o suporte material e financeiro do Programa, inclusive, considerando-se o tempo necessário para que a família possa se estruturar financeiramente e assumir suas próprias despesas. As condições desse suporte serão avaliadas caso a caso, a partir das condições de cada família.

Para a inclusão no PPCAAM é necessária a voluntariedade expressa das pessoas ameaçadas, bem como a conjugação de outros requisitos avaliados pela equipe técnica. O Programa segue rígidos procedimentos de segurança e algumas regras se apresentam necessárias para os usuários a fim de garantir a efetividade da proteção, como limitação dos contatos com pessoas da área de risco, não retornar ao local de risco, restrição de acesso a redes sociais, não exposição pública, entre outras que são melhor trabalhadas presencialmente com o corpo de profissionais do Programa.